

37.91
850100

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ

26.889.274/0001-77

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CAROLINNE DOS SANTOS ARAUJO

Responsável Legal

SILVAN MACHADO GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.23.935-1 (47810X5X1330)

Data do Cadastro

13/01/2022

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.168880/2021-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

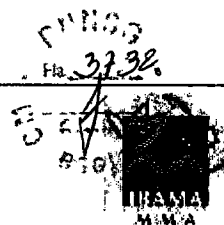
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7988871	04/11/2024	04/11/2024	04/02/2025

Dados básicos:

CNPJ : 26.889.274/0001-77
Razão Social : S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Data de abertura : 17/01/2017

Endereço:

logradouro: RUA 1
N.º: S/N Complemento: QUADRA 2 LOTE 145 A
Bairro: BALNEARIO DAS GARCAS Município: RIO DAS OSTRAS
CEP: 28898-268 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
8-2	Fabricação de papel e papelão
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZBNK67NR2CHYBJPZ
-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº RO-0218

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 005/2008 e Lei Complementar Municipal nº 043/2015; de acordo com a Lei Complementar Federal nº 140/2011; em consonância com Resolução CONEMA nº 92/2021;

Concede a presente Licença de Operação que autoriza

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 26.889.274/0001-77

Código CNAE nº: 17.42-7-99

Endereço: RUA UM, S/Nº, LOTE 145 A, QUADRA 2
BALNEÁRIO DAS GARÇAS – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS/RJ

realizar serviços de fabricação de produtos de papel (papel toalha) para uso doméstico e higiênico-sanitário.

No seguinte local: RUA UM, S/Nº, LOTE 145 A, QUADRA 2
BALNEÁRIO DAS GARÇAS – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS/RJ

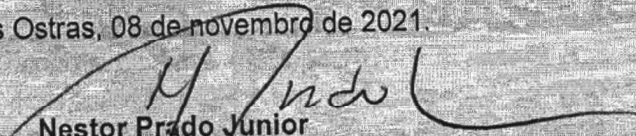
Coordenadas UTM: 24K 205036 / 7516099 (DATUM SIRGAS 2000)

Condições de Validade:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal de grande circulação no Município de Rio das Ostras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua concessão, enviando cópia da publicação à SEMAP, conforme determina a Resolução CMMA nº 009/15;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença é válida até 07 de NOVEMBRO de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo SEMAP nº 19588/2021 e seus respectivos anexos.

Rio das Ostras, 08 de novembro de 2021.


Nestor Prado Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° RO-0218

Condição de validade (continuação)

16. Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas para tal atividade, mantendo os comprovantes a disposição da fiscalização;
17. Não dispor em aterros sanitários os resíduos classe II, passíveis de reciclagem;
18. Não lançar quaisquer resíduos em rede de drenagem ou nos corpos d'água;
19. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até o seu recolhimento pela prefeitura;
20. Somente utilizar água proveniente de fontes outorgadas pelo INEA, e no caso de empresas transportadoras (caminhão-pipa), as mesmas deverão estar devidamente regularizadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE-RO;
21. A atividade deverá ser exercida exclusivamente na área interna do imóvel, evitando-se impactos a urbanidade;
22. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. Manter atualizados junto à SEMAP os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
26. Apresentar anualmente a SEMAP, a partir da emissão da licença ambiental, relatório com evidências do cumprimento das condições de validade desta licença;
27. Submeter previamente à SEMAP, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
28. A SEMAP exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença e das Normas Ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 005/2008 e 043/2015, na Lei Estadual nº 3.467/2000 e na Lei Federal nº 9.605/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

RELATÓRIO DE ENSAIO - nº 108629

Cliente: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Solicitante: SRA YASMIN
Endereço: RUA 1, SN
Cidade: RIO DAS OSTRAS/RI

Dados da Amostra

Identificação: Papel Toalha Interfolhado
Recebimento: 23/01/2024 às 15:32 H.

Dados da Coleta

Responsável: Interessada. Dados fornecidos pelo Cliente.

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

Identificação	Resultado	Data
Escherichia coli RDC Nº 142	Ausentes	---
		26/01/2024
Fungos e Leveduras Cultural em meio específico	< 1 UFC/g	---
		29/01/2024
Pseudomonas aeruginosa RDC Nº 142	Ausentes	---
		26/01/2024
Staphylococcus aureus RDC Nº 142	Ausentes	---
		26/01/2024

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.



Bárbara de Andrade
CRF-RS 520787

Conferência Eletrônica 

Os resultados acima se referem somente a amostra ensaiada.
As análises foram realizadas nas Instalações do Laboratório Pró-Ambiente.
Na declaração da conformidade, o Laboratório não considerou a incerteza de medição.
Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido na sua íntegra. A reprodução parcial somente com autorização do emitente.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

PRIN 3

0 Fls 3736



Registro n.º: 6336120

Data de consulta: 10/01/2025

CR emitido em: 07/11/2024

CR válido até: 07/02/2025

Dados básicos

CNPJ: 11.778.932/0001-86

Razão social: BRASWELL PAPEL E CELULOSE LTDA

Nome fantasia: BRASWELL PAPEL E CELULOSE LTDA

Data de abertura: 22/03/2010

Endereço

Logradouro: AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA

Complemento: SÍTIO EMBIRICU

N.º: 2369

Município: PAULÍNIA

Bairro: RECANTO DOS PASSÁRIOS

UF: SP

CEP: 13148-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
8 - Indústria de Papel e Celulose	3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

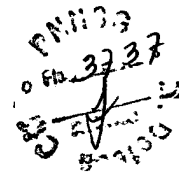
Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.889.274/0001-77 DUNS®: 919166168
Razão Social: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: QUALITYY FABRICACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/02/2025
Receita Municipal	Validade:	02/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

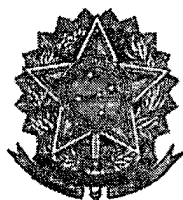
ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.889.274/0001-77 DUNS®: 919166168
Razão Social: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA
Nome Fantasia: QUALITYY FABRICACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO / 925153-MINISTERIO PUBLICO DO



12.3
3238
12/03/2024

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PREGÃO Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63065.000025/2024-54

CHECK LIST - TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA (LICITANTE):	STJ Comercio LTDA
CNPJ:	45.125.667/0001-59

8.3.1 Habilitação jurídica	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.1.1. Empresário individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A	
8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresa-s-e-negocios/pt-br/empreendedor	N/A	
8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade	Sim	

limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	Sim	
8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;	N/A	
8.3.1.5. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	N/A	
8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,	N/A	

PMNO 3
 3239
 5 8 2 2 2
 2 2 1 0 0

Continuação do Check-list - PE 90005/2024, UASG 765704.

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz	N/A	
8.3.1.7. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .	N/A	
8.3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.		

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física;	SIM	
8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da	SIM	

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	SIM	
8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SIM	
8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	
8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	SIM	
8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do	SIM	

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	SIM	
8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	N/A	
8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.		

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;	N/A	
8.3.3.2. Certidão negativa de	SIM	

falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	SIM	
8.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; 8.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	SIM	
8.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. 8.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.3.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.		
8.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.		
8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).		

8.3.4. Qualificação Técnica 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
--	---	--------------------------

complementar:		
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.4.1.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;	N/A	
8.3.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;	N/A	
8.3.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;	N/A	
8.3.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;	N/A	
8.3.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;	N/A	
8.3.4.1.6. Os seguintes documentos para a	N/A	

comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;	N/A	
8.3.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.	N/A	
8.3.4.2. Foram estabelecidos requisitos de qualificação técnica apenas para os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes e inseticidas. Estes produtos estão identificados na Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência. Para esses itens, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:		
8.3.4.2.1. Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto a ser fornecido.	SIM	
8.3.4.2.2. Certificado de Registro do Produto emitido	SIM	

3792
3792
3792

pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;	Sim	
8.3.4.2.3. Declaração de que o Rótulo do Produto contém: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria;	Sim	
8.3.4.2.4. Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;	Sim	
8.3.4.2.5. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);	Sim	
8.3.4.2.6. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.		
8.3.4.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para o CNPJ da <u>empresa licitante</u>.	Sim	

8.3.4.3.1.1. A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 17, inciso II, estabelece o **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

8.3.4.3.1.2. A Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA em seu Capítulo III, Seção I, Art. 10 regulamenta que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

§ 1º A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

8.3.4.3.1.3. Os materiais de higienização e limpeza, constantes do Pregão eletrônico nº 90005/2024 - UASG 765704, estão enquadrados nos itens 15-9 (Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas); 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas) e 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares) do Anexo I da Instrução Normativa acima mencionada.

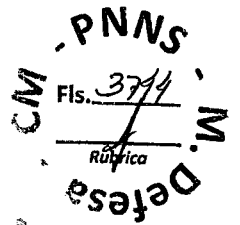
8.3.4.3.1.4. Portanto, as empresas fabricantes e/ou comerciantes que se enquadram nas condições acima descritas deverão apresentar válido e atualizado o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

--	--	--

71110.3
O. No. 3712.
3
550100

Observação:

Equipe de Apoio Externo
Setor Técnico Demandante



Compras eletrônicas

Compras eletrônicas

Nesta seção você poderá encontrar as compras em qualquer etapa.
Caso queira uma consulta mais específica, basta refinar os parâmetros de pesquisa logo abaixo.

Parâmetros de pesquisa

Situação

☐ Em andamento

☐ Finalizadas

☐ Preferenciais ME/EPP

Modalidade

Pregão

Unidade compradora

765704

Resultado

☐ Desertas

☐ Homologadas

Critério de julgamento

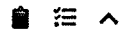
Menor Preço / Maior Desconto

Número da compra

900052024

Pesquisar

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024
765704 - COMANDO DA MARINHA
Menor Preço / Maior Desconto
COMPRA ENCERRADA



Objeto:

Aquisição de material de expediente e limpeza para a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), Policlínica Naval de Campo-Grande (PNCG), Policlínica Naval de Niterói (PNN) e Ambulatório Naval da Penha (ANP). Será adotado o sistema de Registro de Preços.

